



PREGÃO ELETRÔNICO N° 006/2026 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2528/2026
EDITAL

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE DAMOLÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 01.067.164/0001-07, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **29 DE MAIO DE 2026 ÀS 08h30min**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇO** para **Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Damolândia/GO** do tipo **MENOR PREÇO - POR ITEM**, através do Sistema de Registro de Preços, com execução parcelada do objeto, mediante ordens de fornecimento.

Disponibilidade do Edital: **18/05/2026**

Horário atendimento: **08:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h.**

Local para consulta: **Prefeitura Municipal de Damolândia, Portal Transparência e/ou Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br.**

PAGE *
MERGEFORM
AT29

1.1 Esta licitação será realizada de conformidade com consoante com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela:

- Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores;
- Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações;

1.2 O processamento do certame será realizado na plataforma Portal Bolsa Nacional de Compras-BNC www.bnc.org.br.

2. LOCAL E DATA

2.1 A licitação realizar-se-á conforme as especificações abaixo descritas:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	Dia 18/05/2026 às 16:00hrs
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	08:00h do dia 29/05/2026
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA	08:30h do dia 29/05/2026
REFERÊNCIA DE TEMPO	Horário de Brasília (DF)
LOCAL	Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para o fornecimento de Materiais Elétricos destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Damolândia/GO, conforme especificações e quantificações contidas no objeto do Anexo I - Termo de Referência/Especificações do Objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2 As regras referentes aos órgãos gerenciadores, entidades e participantes, bem como em eventuais adesões, serão as mesmas constantes da minuta da Ata de Registro de Preços.

2. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME/LICITAÇÃO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, e, subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação solicitada no Edital, e através do Banco Nacional de Preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado data e horário limite estabelecido.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

2.1.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3 É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros, tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação, conforme Lei 14.133/21.



2.5 Não poderão disputar desta licitação:

2.5.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.5.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.5.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.5.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

PAGE *
MERGEFORM
AT29

2.5.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.5.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.5.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º, do art. 9º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6 O impedimento de que trata o item 2.5.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção



a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.7 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.8 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.9 Não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.10 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

2.11 As despesas desta presente licitação correrão a cargo da Dotação do Orçamento de 2026, com recursos da seguinte dotação orçamentária:

PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS:

FICHA: 20

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.003

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

FICHA: 48

DOTAÇÃO: 04.122.0006.2.007

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA:

FICHA: 58

DOTAÇÃO: 06.181.0007.2.010

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

FICHA: 95

DOTAÇÃO: 20.606.0010.2.013

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

FICHA: 148

DOTAÇÃO: 15.452.0024.2.028

ELEMENTO: 3.3.90.30.00



MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL:

FICHA: 165

DOTAÇÃO: 15.452.0026.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRAÇAS E JARDINS:

FICHA: 173

DOTAÇÃO: 15.452.0027.2.031

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

FICHA: 183

DOTAÇÃO: 25.752.0029.2.032

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO:

FICHA: 205

DOTAÇÃO: 26.782.0038.2.041

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

FICHA: 214

DOTAÇÃO: 27.812.0022.2.026

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

PAGE *
MERGEFORM
AT29

MANUTENÇÃO DO CLUBE, ESTÁDIO, GIN E ÁREAS DE LAZER:

FICHA: 221

DOTAÇÃO: 27.812.0022.2.027

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB:

FICHA: 256

DOTAÇÃO: 12.361.0039.2.119

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

FICHA: 352

DOTAÇÃO: 10.302.0054.2.054

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: FICHA: 288 DOTAÇÃO:

10.122.0063.2.074 ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

FICHA: 442

DOTAÇÃO: 08.244.0055.2.058

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRTOT. SOCIAL PSB/CRAS/SCFV:

FICHA: 454

DOTAÇÃO: 08.244.0055.2.061



ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS:

FICHA: 496

DOTAÇÃO: 08.241.0076.2.086

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

FICHA: 514

DOTAÇÃO: 18.541.0079.2.091

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL:

FICHA: 567

DOTAÇÃO: 12.365.0085.2.104

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

FICHA: 550

DOTAÇÃO: 12.361.0085.2.099

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR:

FICHA: 557

DOTAÇÃO: 12.361.0085.2.101

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

FICHA: 526

DOTAÇÃO: 12.122.0085.2.105

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

FICHA: 442

DOTAÇÃO: 08.244.0055.2.058

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

2.12 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de uma empresa associada a BNC - Bolsa Nacional de Compras ou pelos telefones: Ponta Grossa-PR (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



3.2 Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Damolândia-Go, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

3.3 A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

3.4 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1 Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2 Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

PAGE *
MERGEFORM
AT29

3.4.3 Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV, do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4 Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.7 A licitação será realizada por **ITEM**, conforme descrição constante no Anexo I, deste edital, Termo de Referência e demais anexos ao presente Edital.

3.8 O critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



3.9 Havendo qualquer divergência entre as especificações constantes do Sistema www.bnc.org.br e os presentes neste edital, prevalecerão às especificações do edital.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário;
- b) Marca;
- c) Fabricante;

4.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta o Licitante;

4.3 Nos valores propostos devem estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto ora licitado.

4.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5 Se o regime tributário da empresa implica o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, à cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratuais, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

4.6.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



4.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração, por parte do contratado, pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de Goiás e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:

- a. Assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição Federal; ou.
- b. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

5.1 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, no site www.bnc.org.br.

5.2 O credenciamento junto ao provedor da Bolsa Nacional de Compras implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações deste Pregão.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

6. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira/Agente de Contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- 6.1.1** Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- 6.1.2** Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- 6.1.3** Conduzir a sessão pública;
- 6.1.4** Abrir as propostas de preços;
- 6.1.5** Analisar a aceitabilidade das propostas em relação aos requisitos do edital;
- 6.1.6** Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 6.1.7** Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- 6.1.8** Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 6.1.9** Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;



- 6.1.10 Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- 6.1.11 Declarar o vencedor;
- 6.1.12 Elaborar a ata da sessão;
- 6.1.13 Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- 6.1.14 Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 6.1.15 Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DA PARTICIPAÇÃO DAS ME/EPP E MEI

7.1 Por força do que dispõe o Capítulo V, artigos 42 a 45, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, a participação das microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras: Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Especialmente no que se referem à preferência nas aquisições de bens e serviços pelos Poderes Públicos, observados as seguintes regras:

PAGE *
MERGEFORM
AT29

7.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.1.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (dias) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.1.2.1 A ausência da apresentação da documentação de regularidade fiscal acarretará em sua restrição, e tal irregularidade poderá ser verificada pelo pregoeiro na sessão por meio de consultas a sites oficiais.

7.1.3 A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147/2014, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90, da Lei nº 14.133/21. Sendo facultado à Administração



convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.1.4 O prazo para regularização de documentos de que trata o § 1º, do art. 43, da LC 123/06, não se aplica aos documentos relativos à Habilitação Jurídica.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local, indicados neste Edital.

8.2 O Pregoeiro/Agente de Contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação e os licitantes.

8.5 Iniciadas a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado acompanhamento em tempo real por todos os participantes para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



8.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.9 Será adotado para o envio de lances no pregão (eletrônico) o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (DEZ) MINUTOS** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **02 (DOIS) MINUTOS** do período de duração da sessão pública.

8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **02 (DOIS) MINUTOS** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.18 O Critério de julgamento adotado será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



8.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerada empatada com a primeira colocada.

8.21 A melhor proposta classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.22 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.23 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

8.24 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.25 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira/Agente de Contratação deverá negociar condições mais vantajosas, pelo sistema eletrônico, enviando contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.26 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.27 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (um) dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.28 Após a negociação do preço a(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá, no prazo máximo de 1 (um) dia útil, obrigatoriamente, anexar no sistema eletrônico, no campo denominado “Documentos Complementares”, os documentos exigidos para habilitação, NA FORMA DIGITALIZADA, sob pena de inabilitação pelo não cumprimento.

8.29 Será concedido o prazo de 1 (um) dia útil também para as empresas declaradas vencedoras posteriormente, no caso de desclassificação/inabilitação realizadas após a



suspensão da sessão para análise de documentos. Nestes casos, as licitantes serão convocadas no próprio Sistema.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estimado estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 14, da Lei 14.133/21, legislação correlatas, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Registro Cadastral do Município;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;

9.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;

9.1.4 Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 Tribunais de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

9.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com este edital.

9.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto



e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

9.6 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço estimado fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, que deverá realizar diligência para averiguar a exequibilidade da proposta.

9.8 Quaisquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.9 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

PAGE *
MERGEFORM
AT29

9.10 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema ou via e-mail, no prazo de 01 (um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.11.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.



9.11.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

9.11.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9.11.2.3 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de conformidade com o Termo de Referência.

9.11.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

9.11.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9.11.2.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

9.11.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

9.12 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.13 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.14 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

9.15 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

9.16 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



9.17 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

10.2 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.3 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.4 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.5 Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação, conforme disposto nos art. 62 a 70, da Lei Federal nº 14.133/21:

10.5.1 Habilitação Jurídica, conforme o caso consistirá em:

10.5.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

10.5.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

10.5.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.5.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



10.5.1.5 Sociedades Anônimas: Ata da Assembleia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembleia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal;

10.5.1.6 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual;

10.5.1.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.5.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

10.5.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista, conforme o caso consistirá em:

10.5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

PAGE *
MERGEFORM
AT29

10.5.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

10.5.2.3 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio sede do licitante, relativa à atividade ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.2.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.5.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CNDT;



10.5.2.7 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.2.8 Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da CF.

10.5.3 Qualificação Técnica limitar-se-á:

10.5.3.1 A Qualificação Técnica será comprovada mediante a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove aptidão para o cumprimento do objeto licitado.

10.5.3.2 O (s) atestado (s) deverá se referir à comercialização de produtos de natureza similar e compatíveis com o objeto pretendido, observadas as exigências apresentadas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

10.5.4 Qualificação Econômico-Financeira limitar-se-á;

10.5.4.1 Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica emitida dentro de um prazo máximo de 60 (sessenta) dias anteriores à sessão pública de processamento do pregão;

PAGE *
MERGEFORM
AT29

10.6 Declarações a serem apresentadas:

10.6.1 Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte conforme modelo do **Anexo III**

10.6.2 Declaração geral, conforme modelo do **Anexo IV**;

10.7 A falta de quaisquer documentos exigidos no edital implicará inabilitação do licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo exceto prazo para realização de Diligência a fim de sanar dúvidas e/ou falhas existentes à época da licitação para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.8 Os documentos de habilitação deverão estar em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram a matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.



10.9 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos a no máximo a 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.10 As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme previsto no artigo 43, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

10.11 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.12 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.13 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, conforme previsto no parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

10.14 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.15 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.16 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.



11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **01 (um) dia útil** a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.1.3 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.1.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

11.2 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, conforme inciso II, do art. 12, da Lei 14.133/21, ressalvadas as hipóteses do art. 52, do mesmo diploma legal.

11.3 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO

12.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/21.



12.2 O prazo de convocação será conforme o §1º, do 90, da Lei 14.133/21, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

12.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

12.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços ou contratos quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no objeto do Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições e especificações necessárias.

12.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

12.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

12.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.8 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante ato formal devidamente justificado pela Administração, nos termos do art. 84, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

13. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

13.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata.



13.2 As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o caput deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

13.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o caput deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.4 Caberá ao fornecedor ou prestador beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento ou prestação decorrente de adesão, o que fará no compromisso de não prejudicar as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e com os órgãos participantes.

13.5 O órgão ou entidade poderá solicitar adesão aos itens de que não tenha figurado inicialmente como participante, atendidos os requisitos estabelecidos no § 2º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133/21.

13.6 Não será concedida nova adesão ao órgão ou entidade que não tenha consumido ou contratado o quantitativo autorizado anteriormente.

13.7 A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora da União, Estados e Distrito Federal por órgãos e entidades da Administração municipal deverá ser comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei Federal n. 14.133/21.

14. DOS RECURSOS

14.1 O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos;

14.2 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.3 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.4 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis.

14.5 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.



14.6 Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, no seguinte endereço: Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Praça Hugo Costa, nº 01, Vila Mineira, Damolândia-Goiás, site <https://damolandia.go.gov.br/>, e/ou do e-mail: licitacao@damolandia.go.gov.br

14.7 A interposição de recursos suspende o prazo de validade da proposta até a decisão.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 Após a fase recursal, ou os licitantes participantes abrirem mão do Recurso constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

16.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

17. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1 Na ocorrência de fatos imprevisíveis, ou se previsíveis, porém de consequências incalculáveis, comprometendo o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, ou ainda na hipótese de caso fortuito, de força maior, ou fato do príncipe, as partes de comum acordo, restabeleceram o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do disposto na alínea “d”, do Inciso II, do artigo 124, da Lei nº 14.133/21.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 O fornecimento do objeto licitado será efetuado pelo licitante vencedor obedecendo aos procedimentos indicados no Termo de Referência.

19. DO PAGAMENTO

19.1 O pagamento ocorrerá conforme previsto no Termo de Referência.



19.2 Para habilitar-se ao pagamento, a contratada deverá apresentar a(s) fatura(s) emitida(s) em moeda corrente, devidamente acompanhada das Certidões de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal, INSS, FGTS, e CNDT, contendo no mínimo os seguintes dados:

19.2.1 Data de emissão;

19.2.2 Estar endereçada ao órgão responsável pelo contrato;

19.2.3 Conter o nº do CNPJ informado no contrato;

19.2.4 Valor unitário e total;

19.2.5 Especificação do objeto fornecido.

19.2.6 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

19.2.7 Os produtos não poderão sofrer qualquer tipo de reajuste dentro do prazo de validade da proposta.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa, o licitante que, com dolo ou culpa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III impedimento de licitar e contratar;

IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.2 A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste decreto.

20.3 A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

I - descumprimento de pequena relevância;

II - inexecução parcial de obrigação contratual.



20.4 A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma do Decreto Municipal 012/2026.

21. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, somente não se admitindo de outra forma inserida exclusivamente no meio eletrônico.

21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio de plataforma eletrônica.

21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 3 (três dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos anexos.

21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

21.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

21.9 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

22. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

22.1 Efetuar o fornecimento dos itens na forma deste Termo de Referência em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela Administração, em estrita observância das especificações e da proposta;



22.2 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

22.3 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede o fornecimento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação;

22.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

22.5 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

22.6 Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

22.7 Apresentar ao CONTRATANTE a nota fiscal contendo descrição dos produtos/serviços fornecidos, juntamente com as certidões negativas e indicação do contrato;

PAGE *
MERGEFORM
AT29

22.8 Pagar os salários dos seus funcionários e demais verbas que venham a decorrer do cumprimento do objeto deste termo;

22.9 Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao Patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo imediatamente aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente.

22.10 Manter durante toda a execução do objeto, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

23. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

23.1 Conferir e atestar o fornecimento dos itens contratados;

23.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes da proposta e do Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

23.3 Fiscalizar o fornecimento dos itens, podendo a CONTRATANTE rejeitá-lo integralmente ou em parte, caso esteja em desacordo com a especificação apresentada neste Termo de Referência;

23.4 Proporcionar todas as facilidades necessárias à CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente, qualquer mudança de Administração e endereço, bem como, qualquer ocorrência relacionada à entrega do produto;



23.5 Designar gestor para acompanhamento e fiscalização do fornecimento; Efetuar o pagamento no prazo previsto.

24. DO CONTRATO/ARP

24.1 Será firmado uma ARP ou contrato com os licitantes vencedores, que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei nº 14.133/21.

24.2 Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pelos licitantes vencedores e que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste certame, independentemente de transcrição.

24.3 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

24.3.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

24.3.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

24.4 Se os licitantes vencedores se recusarem a assinar o contrato, sem justificativa por escrita aceita pela Administração, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente.

24.5 No caso do subitem anterior, sujeitam-se os licitantes vencedores, às penalidades aludidas no item **22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, deste Edital e na minuta contratual em anexo.

24.6 Se o(s) licitante(s) vencedor(es) não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



25. DA RESCISÃO

25.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº 14.133/21 e alterações e nos moldes definidos na minuta contratual em anexo.

26. DA DILIGÊNCIA

26.1 O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar demais esclarecimentos que julgar necessários.

26.2 Em qualquer fase do procedimento licitatório, é facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

26.3 Como resultado das diligências acima referidas, objetivando um juízo de verdade real, será permitida a inclusão de documentos ou informações necessários para apurar fatos existentes à época da licitação, concernentes à proposta de preços ou habilitação dos participantes, porém não documentados nos autos.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

27.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

27.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

27.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

27.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



27.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27.11 O Edital está disponibilizado na íntegra no endereço eletrônico nos **sites**:

- a. Portal da Transparência - <https://damolandia.go.gov.br/>
- b. Portal BNC: www.bnc.org.br

27.12 Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, deste Município, situado na Prefeitura Municipal localizada na Praça Hugo Costa, nº 01, Vila Mineira, Damolândia-Goiás, pelo telefone (62) 3334-6559 e ainda através do e-mail: licitação@damolandia.go.gov.br

27.13 As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo nos sites: <https://damolandia.go.gov.br/> - Portal da Transparência; www.bnc.org.br - Portal BNC; bem como as publicações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás e/ou Diário Oficial da União, quando for o caso, com vistas a possíveis alterações e avisos.

27.14 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, e deverão ser inclusos no sistema os seguintes anexos os quais deverão ser anexados ao sistema:

- ANEXO I - Termo de Referência;
- ANEXO II - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO III – Modelo Declaração ME/EPP;
- ANEXO IV – Modelo Declarações Diversas;
- ANEXO V – Modelo Minuta ARP;
- ANEXO VI – Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DAMOLÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - GESTÃO 2025/2028

27.15 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital elege-se como foro competente o de Inhumas - Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

Damolândia-Go, 15 de maio de 2026.

GABRYELA RIBEIRO FERREIRA
Agente de contratação

PAGE *
MERGEFORM
AT29



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de Materiais Elétricos destinados ao atendimento das Secretarias e Fundos do Município de Damolândia/GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas em planilha.

2. DA DESCRIÇÃO E QUANTITATIVOS

Item	Descrição	UND	QNTD	Valor Unitário	Valor Total
1	ALÇA PERFORMADA. ALÇA PERFORMADA PARA CABO DE 10MM.	UN	20	R\$ 5,03	R\$ 100,60
2	ALICATE ELETRICISTA 8. ALICATE ELETRICISTA 8, CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, ISOLAÇÃO TERMICA DE 1000V C.A., SUPORTE PLÁSTICO, TAMANHO 8 , EM CONFORMIDADE COM NB.	UN	20	R\$ 68,43	R\$ 1.368,60
3	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ELEMENTO. ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ELEMENTO, AÇO GALVANIZADO A FOGO, PESADO, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, COMPLETA, DE ACORDO COM A NTD-02	UN	10	R\$ 31,93	R\$ 319,30
4	ARRUELA QUADRADA 58X58MM. ARRUELA QUADRADA 58X58MM, GALVANIZADO A FOGO, 18MM.	UN	10	R\$ 3,72	R\$ 37,20
5	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO. BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 127V/220 V 10A NOM. 15 A MAX (MARCA TIPO STIELETRONICA S.A OU SIMILAR TOMADA (BASE) PARA FIXAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO (ELETRÔNICO, TÉRMICO OU MAGNÉTICO), INTERCAMBIÁVEL, COM GIRO DE 360°, E CABOS DE LIGAÇÃO FLEXÍVEIS, MONTAGEM EM POSTE OU PAREDE ,SUPORTE DE ALUMINIO, USO A INTEMPÉRIE,CONDUTORES FLEXÍVEIS CODIFICADOS,GIRO DE 360°, CABOS DE 1, 0 MM2 X 500MM NORMAS ABNT/NEMA/ANSI	UN	50	R\$ 26,11	R\$ 1.305,50

PAGE *
MERGEFORM
AT29



6	BÓIA CONTROLADORA DE NÍVEL. BÓIA CONTROLADORA DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 10ª. ESPECIFICAÇÕES: MEIO LÍQUIDO: ÁGUA CORRENTE; MÁXIMA DOS CONTATOS: 10ª; TENSÃO: 127V – 220V; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 60°C (140°F); SUBMERSÃO MÁXIMA 10M; POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: ¾HP (560W;) EM 127V 1.0 HP (750W); EM 220V CABO ELÉTRICO COM 1,5M; DIMENSÕES: 154 X 89 X 40MM.	UN	10	R\$ 29,84	R\$ 298,40
7	BOLSA PARA FERRAMENTAS 430MMX240MMX300MM. BOLSA PARA FERRAMENTAS CONFECCIONADA EM LONA 10, TAMPACOM FECHAMENTO EM TIRA DE COURO, ALÇA DE COURO TIPO TIRA-COLA REGULÁVEL, REFORÇO NAS LATERAIS EM COURO, ACABAMENTO EM VIÉS PRETO DE 25MM, TAMANHO 430MM X 240MMX 300MM.	UN	1	R\$ 125,26	R\$ 125,26
8	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA. FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO, BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO). CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMINHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO. SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA.	UN	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
9	BRAÇO 1M PARA LUMINÁRIA. BRAÇO RETO DE 1M DE COMPRIMENTO POR 25 MM DE DIÂMETRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA DE 150 W A 400 W COM OU SEM ALOJAMENTO. CORPOTUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE > 70 MICRA.	UN	15	R\$ 45,29	R\$ 679,35
10	BRAÇO 3M PARA LUMINÁRIA. BRAÇO CURVO 3M DE COMPRIMENTO POR 20MM DE DIÂMETRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. GALVANIZADO A FOGO BRAÇO CURVO LONGO DE 3M PARA LUMINÁRIA DE 150 W A 400 W COM OU SEM ALOJAMENTO. CORPOTUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO	UN	25	R\$ 161,83	R\$ 4.045,75



	ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE > 70 MICRA.				
11	CABO FLEXÍVEL 1,5MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 1,5 MM (MARCA CORFIO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE- AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESLIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO.UN	METRO	300	R\$ 4,92	R\$ 1.476,00
12	CABO FLEXÍVEL 10MM: CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 10,0 MM (MARCA CORFIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE- AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESLIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO	METRO	300	R\$ 15,34	R\$ 4.602,00
13	CABO FLEXÍVEL 16MM, ISOLAÇÃO 750V. CABO FLEXÍVEL 16 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, COR AZUL, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1 (MARCA CORFIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-B	METRO	300	R\$ 18,80	R\$ 5.640,00

PAGE *
MERGEFORM
AT29



14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 2,5 MM (MARCA CORFIO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE- AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, 15CAMADA EXTERNA EXTRADESLIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO.	METRO	300	R\$ 4,68	R\$ 1.404,00
15	CABO FLEXÍVEL 4MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 4,0 MM (MARCA CORFIO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE- AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESLIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO	METRO	300	R\$ 4,78	R\$ 1.434,00
16	CABO FLEXÍVEL 6MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 6,0 MM (MARCA CORFIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE- AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESLIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO	METRO	200	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00



17	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/ 1 KV 3X4,0 MM . CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DOS CONDUTORES DE 2,5 MM, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE 0,8 MM, ESPESSURA DE COBERTURA DE 1,2 MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 11,36 MM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 7288, NBR 5111, NBR NM 280	METRO	50	R\$ 11,93	R\$ 596,50
18	CABO FLEXÍVEL PP 4X10MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/ 1 KV 4X10,0 MM . CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DOS CONDUTORES DE 4,30MM, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE 1,0MM, ESPESSURA DE COBERTURA DE 1,5MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 16,61MM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 7288, NBR 5111, NBR NM 280.	METRO	100	R\$ 24,31	R\$ 2.431,00
19	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM. CABO MULTIPLEX CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 2 X 16 MM. CONDUTOR: EM ALUMÍNIO 1350, TÊMPERAS H12 OU H19, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA (H19), ENCORDOAMENTO REDONDO COMPACTO. ISOLAÇÃO: CONSTITUÍDA POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), CLASSE TÉRMICA 70°C OU POR COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), CLASSE TÉRMICA 90°C. CONDUTOR NEUTRO: CABO DE ALUMÍNIO NÃO ISOLADO, CA (ALUMÍNIO 1350 - H12 OU H19).	METRO	50	R\$ 8,12	R\$ 406,00
20	CABO PP 2 X 2,5. CABO PP 2 X 2,5	METRO	350	R\$ 5,88	R\$ 2.058,00
21	CANALETA DUPLA DE PLASTICO 2M. CANALETA COM COMPRIMENTO DE 200MM, LARGURA DE 20MM, ALTURA DE 10MM, COM	UN	20	R\$ 17,80	R\$ 356,00



	DIVISÓRIA DUPLA, PRODUZIDA EM PLASTICO PVC PIGMENTADO BRANCO PALHA.				
22	CAPACETE PARA ELETRICISTA. CAPACETE RÍGIDO, LEVE, BALANCEADO, INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POILETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO CONDUZ CORRENTE ELÉTRICA, ALTA RESISTENCIA DIELETRICA, SUSPENSÃO STAZ-ON, AJUSTE DESLIZANTE.	UN	1	R\$ 79,03	R\$ 79,03
23	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4X4. CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4X4 HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, PONTA CHATA, TAMANHO 1/4X4 , ISOLADA IDENTIFICADA COM A MARCAÇÃO 1000V.	UN	1	R\$ 13,03	R\$ 13,03
24	CHAVE TORK L. CHAVE TORK L - 9 PEÇAS HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, TAMANHO 1,5MM, 2,0MM, 2,5MM, 3,0MM, 4,0MM, 5,0MM, 6,0MM, 8,0MM, 10,00MM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DIN ISO 2936.	UN	1	R\$ 34,30	R\$ 34,30
25	CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO-UNIVERSAL	UN	100	R\$ 7,93	R\$ 793,00
26	CONECTOR PERFURANTE DE 10 A 35MM. CONECTOR PERFURANTE DE 10 A 35MM. CARACTERÍSTICA: CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. UTILIZAÇÃO: BAIXA TENSÃO. MATERIAL: CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.	UN	50	R\$ 9,72	R\$ 486,00
27	CONTACTOR 32A. CONTATOR 32A 220V	UN	3	R\$ 86,13	R\$ 258,39
28	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A. DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A.	UN	10	R\$ 11,93	R\$ 119,30
29	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES. DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UN	30	R\$ 89,85	R\$ 2.695,50
30	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A. DISJUNTOR 3 POLOS, 50 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRAOU CABO, CAPACIDADE	UN	15	R\$ 36,97	R\$ 554,55



	DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25C.				
31	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30A. DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMPERES	UN	10	R\$ 30,41	R\$ 304,10
32	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A. DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	UN	30	R\$ 8,34	R\$ 250,20
33	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A. DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES	UN	20	R\$ 16,48	R\$ 329,60
34	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 7,2M. ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO VAZADO COM PERFIS "U" E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES EM ALUMÍNIO EM FORMATO "D", ALTA RESISTIVIDADE ELÉTRICA E COM CARGA DE TRABALHO 120 KG; MODELO EXTENSÍVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,25M FECHADA E 7,2M DE COMPRIMENTO ABERTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UN	4	R\$ 1.190,39	R\$ 4.761,56
35	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT 20M. EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT CABO PLANO 3X0,75 MM COM 20M DE COMPRIMENTO, 3 TOMADAS DE TRÊS PINOS REDONDOS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, NBR 14.136. 10 A X 250 V. MATERIAL DO CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE NA COR PREDOMINANTE BRANCA OU CINZA. PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 3 PLUGUES DE 2P+T SIMULTANEAMENTE, IDEAL PARA SER UTILIZADO EM LOCAIS DE TRABALHO PESADO COMO ALMOXARIFADOS, ÁREA DE SERVIÇO, ETC.	UN	10	R\$ 84,82	R\$ 848,20
36	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT 5M. EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT CABO PLANO 3X0,75 MM COM 5M DE COMPRIMENTO, 3 TOMADAS DE TRÊS PINOS REDONDOS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, NBR 14.136. 10 A X 250 V. MATERIAL DO CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE NA COR PREDOMINANTE BRANCA OU CINZA. PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 3 PLUGUES DE 2P+T SIMULTANEAMENTE, IDEAL PARA SER UTILIZADO EM LOCAIS DE TRABALHO	UN	10	R\$ 36,62	R\$ 366,20



	PESADO COMO ALMOXARIFADOS, ÁREA DE SERVIÇO, ETC.				
37	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM PRETO. FIO FLEXÍVEL DUPLO DE 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-B)	METRO	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00
38	FITA ISOLANTE 20M. FITA ISOLANTE COM FILME A BASE DE PVC, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PRETA, SUPERFLEXÍVEL, ADESÃO PERMANENTE; ESPESSURA: 0,18 MM OU MAIS GROSSA; PARA USO PROFISSIONAL; LARGURA: 19 MM; PARA ISOLAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS ATÉ 750 VAC; EMBALAGEM TIPO UNITÁRIA EM EMBALAGEM LACRADA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL; ALONGAMENTO: 200% (MÍNIMO); CLASSE DE TEMPERATURA: 90 °C; CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 60454; UNIDADE	UN	80	R\$ 10,05	R\$ 804,00
39	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 20M. FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO PARA ALTA TENSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PRETA, SUPERFLEXÍVEL, ADESÃO PERMANENTE; FITA À BASE DE BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO (EPR); FORMULADA PARA FUSÃO INSTANTÂNEA SEM A NECESSIDADE DE AQUECIMENTO (AUTOFUSÃO); EXCELENTE PROPRIEDADE DE VEDAÇÃO; ESPESSURA: 0,76 MM OU MAIS GROSSA; PARA USO PROFISSIONAL; LARGURA: 19 MM; PARA ISOLAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS ATÉ 69 KV; FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL; ALONGAMENTO	UN	20	R\$ 16,98	R\$ 339,60
40	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 200M. FILME DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE, SEM ADESIVO, LARGURA 70MMX200M COMPRIMENTO (VARIÁVEL DE ATÉ 10%).	UN	5	R\$ 23,33	R\$ 116,65



	VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.MATERIAL DE 1º QUALIDADE				
41	HASTE COBREADA 3M. HASTE PARA ATERRAMENTO COBREADA, TIPO COOPERWELD, 254 MICRAS DE ESPESSURA, DIMENSÕES 16X3000MM, COM CONECTOR REFORÇADO.	UN	30	R\$ 65,15	R\$ 1.954,50
42	LÂMPADA LED 10W. LÂMPADA LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ) TUBULAR 10W, 120CM, BASE E27, ÂNGULO LUMINOSO 120º, 220V, CORRENTE 0,185A-0,350A, TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2.100 LM, VIDA MEDIANA DE 50.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA 60- 69 .NORMA ABNT IEC/PAS 62.612 : 2013 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	80	R\$ 7,28	R\$ 582,40
43	LÂMPADA LED 20W. LÂMPADA LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ) TUBULAR 20W, 120CM, BASE E27, ÂNGULO LUMINOSO 120º, 220V, CORRENTE 0,185A-0,350A, TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2.100 LM, VIDA MEDIANA DE 50.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA 60- 69 .NORMA ABNT IEC/PAS 62.612 : 2013 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50	R\$ 14,79	R\$ 739,50
44	LÂMPADA LED 40W. LÂMPADA LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ) TUBULAR 40W, 120CM, BASE E27, ÂNGULO LUMINOSO 120º, 220V, CORRENTE 0,185A-0,350A, TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2.100 LM, VIDA MEDIANA DE 25.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA 60- 69 .NORMA ABNT IEC/PAS 62.612 : 2013 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	150	R\$ 18,81	R\$ 2.821,50
45	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 250W. LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 250W BASE E-40 COM TUBO DE TECNOLOGIA QUARTZO POWERSTAR HQI-T BULBO TUBULAR COM POTÊNCIA DECLARADANO BULBO 250 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO:	UN	100	R\$ 29,65	R\$ 2.965,00



	20.000 LUMENS; DIÂMETRO DE 46 MM E 225 MM DE COMPRIMENTO.				
46	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 10 W, BIVOLT, 900LM, SOQUETE G13, 6500K BRANCA FRIA, 60 CM DE COMPRIMENTO.	UN	50	R\$ 10,91	R\$ 545,50
47	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 10 W, BIVOLT, 900LM, SOQUETE G13, 6500K BRANCA FRIA, 120 CM DE COMPRIMENTO.	UN	100	R\$ 9,27	R\$ 927,00
48	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20 W, BIVOLT, 900LM, SOQUETE G13, 6500K BRANCA FRIA, 60 CM DE COMPRIMENTO.	UN	80	R\$ 9,89	R\$ 791,20
49	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20 W, BIVOLT, 900LM, SOQUETE G13, 6500K BRANCA FRIA, 120 CM DE COMPRIMENTO.	UN	250	R\$ 10,42	R\$ 2.605,00
50	LANTERNA DE CABEÇA TÁTICA PROFISSIONAL 1.100.000 LUMENS COM ZOOM LED T6, LED AUXILIAR E SINALIZADOR	UN	3	R\$ 141,26	R\$ 423,78
51	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E-27. LUMINÁRIA ABERTA CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADA POR EXCLUSIVO PROCESSO POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO; SOQUETE PORCELANA	UN	50	R\$ 32,70	R\$ 1.635,00
52	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E-40. LUMINÁRIA ABERTA CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADA POR EXCLUSIVO PROCESSO POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO; SOQUETE PORCELANA ROS	UN	30	R\$ 66,32	R\$ 1.989,60
53	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED, 500 LÚMENS. LUMINÁRIA AUTÔNOMA COMPLETA COM LÂMPADA(S) LED DE 500 LÚMENS PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ACLARAMENTO DE PEQUENAS ÁREAS (CORREDORES E ESCADAS), BALIZAMENTO DE ROTAS DE FUGA, E OUTRAS APLICAÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUMINÁRIA	UN	50	R\$ 31,62	R\$ 1.581,00



	TIPO AUTÔNOMA; ALIMENTAÇÃO 220VCA/60HZ OU BIVOLT (110/220V); BATERIA INTERNA (INCLUSA) DO TIPO SELADA (SEM MANUTENÇÃO); CARREGADOR DE BATERIA/FLUTUADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO;				
54	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. LUMINÁRIA PÚBLICA LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA 126W, ÂNGULO LUMINOSO 120, VOLTAGEM AC85-265V, VIDA ÚTIL DE MAIS DE 50.000,00HORAS, IRC 80, FLUXO LUMINOSO DE 13.200LM. TEMPERATURA DE COR 6.000K, NÃO NECESSITA REATOR.	UN	400	R\$ 129,83	R\$ 51.932,00
55	LUVA PELICA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. LUVA PELICA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PROTEÇÃO NA PONTA DOS DEDOS, TIPO DE PUNHOTRICOTADO, ESTRUTURA TRICOTADA/COSTURADA, REVESTIDA EM CAMADA DE COURO, PROTEGEAS MÃOS DE CONTATO COM CALOR INTERMITENTE ATÉ 95C, FIO RESISTENTE A CORTE DE PESO MÉDIO.	UN	10	R\$ 35,93	R\$ 359,30
56	LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO (PAR). LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO 5 KV LUVA DE ALTA TENSÃO, BORRACHA NATURAL, ISOLAMENTO ELÉTRICO, CLASSE DE LUVA 0, COR DA MARCAÇÃO VERMELHA, RESISTENTE AO OZÔNIO, TENSÃO DE ENSAIO 5KV, TENSÃO MÁXIMA DE USO 10000V, ATENDE AS NORMAS NBR 10622.	UN	2	R\$ 321,41	R\$ 642,82
57	MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE. MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA, 13MM 2 FIO, PARA USO EXTERNO OU INTERNO, TENSÃO 220V, UNIDADE DE CORTE 1 METRO = 36 LÂMPADAS, DIAMETRO DE 13MM, CONSUMO APROXIMADO POR METRO 18W, IMPERMEÁVEL, ACEITA USO DE SEQUENCIADOR E EMENDAS, CAPACIDADE DE ENVERGURA ATE 180°.	METRO	50	R\$ 13,37	R\$ 668,50
58	MANGUEIRA LUMINOSA LED. MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA, AZUL, AMARELA, VERDE E VERMELHA 13MM 2 FIO, PARA USO EXTERNO OU INTERNO, TENSÃO 220V, UNIDADE DE CORTE 2 METRO = 60	METRO	500	R\$ 12,62	R\$ 6.310,00



	LÂMPADAS, DIAMETRO DE 13MM, CONSUMO APROXIMADO POR METRO 3W, IMPERMEÁVEL, ACEITA USO DE SEQUENCIADOR E EMENDAS, CAPACIDADE DE ENVERGADURA ATÉ 180°.				
59	MULTÍMETRO DIGITAL. MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO FAIXA DE COBERTURA DE CORRENTE AC DE 0,01A - 1000A, FUNÇÃO DE CAPTURA DE PICO PARA MEDIDAS DE CORRENTE DE PARTIDA DEMOTORES, RESOLUÇÃO 0,01A, CORRENTE MÁXIMA 1000A, TESTADOR E ISOLAÇÃO, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL.	UN	2	R\$ 140,68	R\$ 281,36
60	PAFLON DE PORCELANA COM BASE E-27. PLAFON DE PORCELANA PARA 1 LÂMPADA COM BASE E-27 CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 15W, BIVOLT, COM ALTURA DE 22CM LARGURA DE 14CM E COMPRIMENTO DE 4,5CM.	UN	50	R\$ 4,92	R\$ 246,00
61	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM. PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÁQUINA, 16X200 MM, COM 02 PORCAS E ARRUELAS 58 X 58.	UN	100	R\$ 13,10	R\$ 1.310,00
62	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM. PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÁQUINA, 16X250 MM, COM 02 PORCAS E ARRUELAS 58 X 58.	UN	100	R\$ 14,04	R\$ 1.404,00
63	PINO FÊMEA 10A. PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO 10A, FABRICADO DE MATERIAL TERMO- PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEIS, NÚMERO DE POLOS 2P + T 10A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -25 C A +70 C, NAS CONFORMIDADES DAS NORMAS NBR 14136 E NBR NM 60884-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	100	R\$ 6,97	R\$ 697,00
64	PINO FÊMEA 20A. PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO 20A, FABRICADO DE MATERIAL TERMO- PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEIS, NÚMERO DE POLOS 2P + T 10A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -25 C A +70 C, NAS CONFORMIDADES DAS NORMAS NBR 14136 E NBR NM 60884-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	50	R\$ 8,91	R\$ 445,50



65	PINO MACHO 10A. PLUGUE PADRÃO BARSILEIRO 10A, FABRICADO DE MATERIAL TERMO- PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEIS, NUMERO DE POLOS 2P + T 10A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -25 C A +70 C, NAS CONFORMIDADES DAS NORMAS NBR 14136 E NBR NM 60884-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	100	R\$ 7,72	R\$ 772,00
66	PINO MACHO 20A. PLUGUE PADRÃO BARSILEIRO 20A, FABRICADO DE MATERIAL TERMO- PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEIS, NUMERO DE POLOS 2P + T 10A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -25 C A +70 C, NAS CONFORMIDADES DAS NORMAS NBR 14136 E NBR NM 60884-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UN	50	R\$ 9,85	R\$ 492,50
67	PROJETOR QUADRADO 400W E-40. PROJETOR QUADRADO 400W E-40	UN	30	R\$ 96,33	R\$ 2.889,90
68	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO. REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V.	UN	100	R\$ 90,40	R\$ 9.040,00
69	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W EXTERNO. REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W EXTERNO MOLDADO EM CHASSI DE FÁBRICA, CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V.	UN	50	R\$ 76,33	R\$ 3.816,50
70	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO. REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO GALVANIZADO A FOGO, 70W-220V-60HZ-ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, DELTA T 65°, PERDAS MÁXIMAS 12W COM SELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES.	UN	150	R\$ 66,57	R\$ 9.985,50



71	RELE Falta de fase. RELE DE SUPERVISÃO Falta de fase 3UG05 1X-220VCA	UN	10	R\$ 89,04	R\$ 890,40
72	RELE FOTOELÉTRICO. RELÉ FOTOELÉTRICO SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA TIPO CIRCUITO SISTEMA DE OPERAÇÃO RELE FOTOELÉTRICO NF ,ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE; SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA.	UN	500	R\$ 19,20	R\$ 9.600,00
73	SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27. RECEPTÁCULO E-27 EM PORCELANA, BASE E-27, CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATO E BORNES EM LATÃO, TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA 230 C, CORRENTE MÁXIMA 4A, POTÊNCIA MÁXIMA 250W, TENSÃO 250VAC.	UN	50	R\$ 7,71	R\$ 385,50
74	SOQUETE PORCELANA BASE E-40. RECEPTÁCULO E-40 EM PORCELANA, BASE E-40, CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATO E BORNES EM LATÃO, TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA 230 C, CORRENTE MÁXIMA 16A, POTENCIA MÁXIMA 1000W, TENSÃO 500VAC.	UN	50	R\$ 8,20	R\$ 410,00
75	TOMADA 1 TECLA, TA AMPERES TIPO PRIMEIRA LINHA	UN	50	R\$ 10,97	R\$ 548,50
76	TOMADA 2 TECLAS, 10 AMPERES, TIPO PRIMEIRA LINHA	UN	50	R\$ 10,68	R\$ 534,00
77	TOMADA 20 AMPERES, TIPO PRIMEIRA LINHA	UN	50	R\$ 13,31	R\$ 665,50
78	INTERRUPTOR 1 TECLA, TIPO PRIMEIRA LINHA	UN	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
79	INTERRUPTOR 2 TECLA, TIPO PRIMEIRA LINHA	UN	50	R\$ 14,80	R\$ 740,00
80	INTERRUPTOR 2 TECLA, + TOMADA, TIPO PRIMEIRA LINHA	UN	50	R\$ 17,45	R\$ 872,50
81	INTERRUPTOR 3 TECLA, TIPO PRIMEIRA LINHA	UN	50	R\$ 16,53	R\$ 826,50



82	LUMINÁRIA LED POSTE RUA PUBLICA 200W	UN	100	R\$ 240,06	R\$ 24.006,00
----	--------------------------------------	----	-----	---------------	------------------

2.1 Os itens deverão ser entregues conforme cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Administração.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 A presente justificativa tem por finalidade respaldar a contratação destinada à aquisição de materiais elétricos diversos, visando atender às demandas das secretarias e órgãos públicos do município de Damolândia.

3.2 A aquisição desses materiais é necessária para garantir a continuidade e segurança dos serviços públicos, evitando interrupções nas atividades municipais por falhas elétricas, além de permitir intervenções corretivas e preventivas de forma imediata pelas equipes responsáveis. Trata-se de uma medida de caráter essencial e de interesse público, visto que a ausência de itens elétricos em estoque compromete a agilidade das ações de manutenção e pode gerar riscos à segurança dos usuários e ao patrimônio público.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4.2 Os produtos devem atender aos padrões de qualidade exigidos pela legislação brasileira, apresentando certificações e laudos técnicos que comprovem sua segurança e eficácia.

4.3 Somente será aceito Materiais Elétricos de matéria-prima de primeiro uso, fornecidos em perfeita condição de acordo com as normas e especificações do **INMETRO**.

4.3.1 Para participação no processo de licitação referente à Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos para o município de Damolândia/GO, será obrigatório à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, com os seguintes requisitos:

a) Experiência Comprovada;

b) Descrição dos Serviços Executados;

4.4 As peças deverão ter, **OBRIGATORIAMENTE**, suas especificações descritas na embalagem, no idioma corrente do país (Língua Portuguesa), sob pena de devolução dos produtos, tais como:

4.4.1 Descrição completa e detalhada;

4.4.2 Marca (sem indicação de similar), bem como as referências dentro das normas de controle de qualidade do INMETRO;



4.4.3 Embalagem com lacre ou outro dispositivo que comprove a não violação do item, tão pouco, seu uso anterior.

4.5 Todos os produtos serão passíveis de troca, caso não atendam as especificidades do presente Termo de Referência;

4.6 Os produtos serão recebidos por servidor designado para tal fim, da seguinte forma:

4.6.1 Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos itens com as especificações;

4.6.2 Definitivamente: no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório e após a verificação da qualidade, quantidade e sua aceitação, mediante atesto da Nota Fiscal;

4.7 O recebimento dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada pela qualidade do material fornecido.

4.8 A licitante vencedora obriga-se a substituir, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação efetuada pelo fiscal da Ata de Registro de Preços, o objeto entregue e aceito, quando comprovada a existência de incorreções e defeitos, cuja verificação somente venha a se dar quando de sua utilização. Findo este prazo serão aplicadas às penalidades cabíveis.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

4.9 Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada na Secretaria Gerenciadora da Ata de Registro de Preços, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista para o fornecimento do material;

4.9.1 Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, o contratado sujeitar-se-á a multa nos seguintes termos:

4.9.2 Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato e dos termos aditivos se for o caso. A multa será descontada de qualquer fatura ou crédito que a CONTRATADA tiver com a CONTRATANTE, conforme o caso e correção diária conforme abaixo:

a) Pelo atraso injustificado durante a execução do contrato, serão aplicados os juros mora de 0,33% por dia de atraso injustificado, calculada sobre o valor total da parcela a ser entregue, no limite máximo de 10% (dez por cento);

4.9.3 O desconto das multas e juros de mora previstos, quando aplicados, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou cobrados judicialmente.

5. DO PRAZO DE ENTREGA E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O prazo da entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Solicitação emitida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Damolândia/GO.



5.2 O pagamento será efetuado mediante a apresentação da nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento emitido pela Unidade Requisitante e serão depositados em banco e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

5.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

6. DO LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 Os materiais deverão ser entregues no local conforme a ordem de fornecimento.

7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados da assinatura da respectiva ata de registro de preços, podendo ser prorrogável por igual.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.2 Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, no prazo e local indicados, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade e/ou garantia;

8.1.3 Os itens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), o produto com avarias ou defeitos;

8.1.6 Atender prontamente a quaisquer exigências da Secretaria, inerentes ao objeto da presente licitação;

8.1.7 Comunicar à Secretaria, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.9 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



8.1.10 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, sem a devida anuência da Administração, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.11 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.12 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 A Contratante deverá, a seu critério, e através de funcionários da Secretária Gestora da Ata de Registro de Preços ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases do fornecimento do objeto contratado e do comportamento do pessoal da Contratada, sem prejuízo da obrigação desta de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO

PAGE *
MERGEFORM
AT29

10.1 O custo estimado total da presente aquisição é de R\$ 195.227,73 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte sete reais e setenta e três centavos).

11. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

11.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme Lei nº 14.133, de 2021, e obedecidos os requisitos pertinentes do parágrafo 4º, do artigo 3º, do Decreto nº 3.931, de 2001.

11.2 As condições de fornecimento constantes neste Termo de Referência, poderão ser detalhadas no respectivo pedido de contratação.

11.3 O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à contratação (artigo 3º, parágrafo 4º, inciso II, do Decreto nº 3.931, de 2001).

11.4 O órgão convocará a fornecedora com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 10 (dez) dias, efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, ou assinar o Contrato, se for o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.5 Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.



12. CONTROLE DA EXECUÇÃO

12.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

12.2 O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

12.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

12.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

Damolândia, 30 de abril de 2025.

ROBERTO RODRIGUES MARTINS
Servidor Municipal



ANEXO II
PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026** acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE: (NOME – CARGO - CARTEIRA DE IDENTIDADE – CPF)

ENDEREÇO e TELEFONE:

DADOS BANCARIOS: AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

PREÇO Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PAGE *
MERGFORM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR ^{AT29} TOTAL
1.						

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

MARCA E MODELO

Deverá constar na proposta a marca do item a ser fornecido.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

De acordo com o especificado no Anexo 01, deste Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA
NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.



ANEXO III

=====

=====

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

=====

=====

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF ____ (nº) ____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte), nos termos de legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data _____

Nome e Ass. Representante Legal _____



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS**

(em papel timbrado da licitante)

Nome completo: _____

RG nº: _____ CPF nº _____

DECLARO, sob as penas da Lei, que o licitante _____
(*nome empresarial*), participante do Pregão Eletrônico nº ____/____, Processo nº
____/____:

- a) Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- b) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição e no inciso V, do art. 68, da Lei 14.133, de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, conforme orientado pelo art. 92, inciso VXII da Lei 14.133, de 2021.
- d) Não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, para fins do disposto artigo 156, inc. IV, da Lei nº 14.133/21, 1º de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.
- e) Não possuem sócios ou administradores servidores ou com parentesco até terceiro grau, de servidores e/ou dirigentes desta entidade, que impeçam a contratação desta empresa, nos termos das legislações vigentes aplicáveis;
- f) Está ciente de que a falsidade na declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

Local e data.

Nome e assinatura do representante legal



ANEXO V

MUNTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE DAMOLÂNDIA**, cadastrado no CNPJ sob o nº 01.067.164/000107, situada na Praça Hugo Costa, nº01, Vila Mineira, neste município, neste ato representado por seu Gestor, **Sr. Rogério Labanca Neto**, inscrita no CPF nº 827.956.301-68 e do RG nº 38139832 SSP-GO, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Maia Primo, nº 66, Vila São Sebastião

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ/MF:
ENDEREÇO:
CONTATO:
E-MAIL:
REPRESENTANTE:
RG:
CPF:

PAGE *
MERGEFORM
AT29

As partes acima elencadas **RESOLVEM**, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Federal nº14.133/2021 demais normas pertinentes e respectivas atualizações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico nº 006/2026 e seus anexos;

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026-SRP, cujo é REGISTRO DE PREÇOS para a *(descrição detalhada do item)*, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 006/2026 realizado em xx/xx/xxxx**, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de **Adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026-SRP**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, e **Termo de Homologação de xx/xx/xxxx**, tudo constante no Processo Administrativo, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O Objeto desta Ata é o Registro de Preços para *(descrição do objeto)*, em conformidade com as especificações contidas no Processo Administrativo, no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026-SRP** e seus Anexos.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2A A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante ato formal devidamente justificado pela Administração, nos termos do art. 84, §4º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021."

2.2.1 A Ata de Registro de Preços referente ao *PREGÃO ELETRÔNICO nº 006/2026-SRP*, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Damolândia durante sua vigência.

2.2.2 O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme Lei n. 14.133/21.

2.3 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1 *Os itens* serão solicitados conforme a necessidade do Departamento de Compras, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2 *Os itens* deverão ser fornecidos a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Clausula Décima Primeira, desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/21.

3.4. Entregar os produtos conforme cronograma fornecido pelo DEPARTAMENTO DE COMPRAS, o qual formulará periodicamente, tendo a proponente o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado em cada uma das Unidades requisitantes.

3.5 - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- a) Identificação do produto;
- b) embalagem / vasilhame original e intacta,
- c) data de fabricação,



- d) data de validade,
- e) peso líquido,
- f) Número do Lote,
- g) Nome do fabricante.
- h) Registro no órgão fiscalizador quando couber;

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado, mensalmente, em parcela única mediante a apresentação da Nota Fiscal referente ao total de materiais fornecidos no período anterior, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Requisições de Fornecimento emitidas pela respectiva Secretaria responsáveis pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

4.2 O prazo para a efetivação do pagamento referente ao(s) fornecimento(s) solicitado e devidamente fornecido será de até 30 (trinta) dias após a entrega e aceitação dos produtos, com o devido ateste de recebimento.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

4.3 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura emitida pela fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento dos MATERIAIS e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5 Os preços registrados quanto aos itens descritos no termo de referência são os seguintes:

<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Marca</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Vl. Unit.</i>	<i>Vl. Total</i>

VALOR TOTAL R\$ (*valor escrito por extenso*)

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei n. 14.133/21.



5.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irremovíveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na Lei n. 14.133/21.

5.3 O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Departamento de compras da Prefeitura Municipal de Damolândia/GO, por intermédio do órgão gerenciador da ata de registro de preços.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

5.6 Se ocorrer do preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.8 O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista nos da Lei n. 14.133/21.



5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1 Nos valores registrados quanto aos materiais a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias dos exercícios 2026;

PROMOÇÃO DE FESTIVIDADES MUNICIPAIS:

FICHA: 20

DOTAÇÃO: 04.122.0002.2.003

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:

FICHA: 48

DOTAÇÃO: 04.122.0006.2.007

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGURANÇA PÚBLICA:

FICHA: 58

DOTAÇÃO: 06.181.0007.2.010

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA:

FICHA: 95

DOTAÇÃO: 20.606.0010.2.013

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEP. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

FICHA: 148

DOTAÇÃO: 15.452.0024.2.028

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL:

FICHA: 165

DOTAÇÃO: 15.452.0026.2.030

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PRAÇAS E JARDINS:

FICHA: 173

DOTAÇÃO: 15.452.0027.2.031



ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

FICHA: 183

DOTAÇÃO: 25.752.0029.2.032

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TERMINAL RODOVIÁRIO:

FICHA: 205

DOTAÇÃO: 26.782.0038.2.041

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER:

FICHA: 214

DOTAÇÃO: 27.812.0022.2.026

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO CLUBE, ESTÁDIO, GIN E ÁREAS DE LAZER:

FICHA: 221

DOTAÇÃO: 27.812.0022.2.027

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB:

FICHA: 256

DOTAÇÃO: 12.361.0039.2.119

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE:

FICHA: 352

DOTAÇÃO: 10.302.0054.2.054

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: FICHA: 288 DOTAÇÃO:

10.122.0063.2.074 ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

FICHA: 442

DOTAÇÃO: 08.244.0055.2.058

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRTOT. SOCIAL PSB/CRAS/SCFV:

FICHA: 454

DOTAÇÃO: 08.244.0055.2.061

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DOS IDOSOS:

FICHA: 496

DOTAÇÃO: 08.241.0076.2.086

ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE:

FICHA: 514



DOTAÇÃO: 18.541.0079.2.091
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL:

FICHA: 567
DOTAÇÃO: 12.365.0085.2.104
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL:

FICHA: 550
DOTAÇÃO: 12.361.0085.2.099
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR:

FICHA: 557
DOTAÇÃO: 12.361.0085.2.101
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

FICHA: 526
DOTAÇÃO: 12.122.0085.2.105
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL:

FICHA: 442
DOTAÇÃO: 08.244.0055.2.058
ELEMENTO: 3.3.90.30.00

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/21, são obrigações:

8.1 Da Fornecedora/Beneficiária:

8.1.1. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na requisição de compras, que serão responsáveis pela conferência dos gêneros no ato do recebimento, que informarão à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO eventuais inconsistências.

8.1.2 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

8.1.3 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.1.4 A contratada deverá emitir relatório trimestral de venda dos materiais.

8.1.5 Demais obrigações em conformidade com a Lei 14.133/21 e demais legislações pertinente.



8.2 Do Órgão Gerenciador da Ata:

8.2.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e na Ata de Registro de Preços;

8.2.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.2.3. Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços ora licitados;

8.2.4. Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.2.5. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do Termo de Referência.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.2 *Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:*

9.1.3 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

9.1.4 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.1.5 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

9.1.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

9.1.7 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

9.1.8 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

9.1.9 No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;

9.1.10 Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.2.2 *Pela Detentora quando:*

9.2.2.1 Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.2.2.2 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

9.3 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preço. Praça Hugo Costa, nº 1, Vila Mineira- CNPJ: 01.067.164/0001-07 - CEP.75.420-000- Fone (62) 3337-3133- Damolândia- Goiás.



Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento da Lei 14.133/21, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.4 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei 14.133/21, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.5 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.6 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.7 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

PAGE *
MERGEFORM
AT29

10.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n.14.133/21 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

10.2 Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013, não poderão exceder, por órgão, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.



10.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a Administração poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:

a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Município de Damolândia, pelo prazo de até 02 (dois) anos, em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior na esfera municipal, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

11.2 Pelo atraso injustificado na execução do ajuste, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

11.3 Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.3.1 A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

11.3.2 As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

11.3.3 A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

11.4 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração,



caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

11.5 Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1 O órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será a Secretaria Municipal de Administração.

12.2 São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 7.892/2013 as seguintes obrigações:

- a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos *itens* registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.
- c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Fica como fiscal do presente instrumento Sr. xxx.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Inhumas/GO, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



PREFEITURA
MUNICIPAL DE
DAMOLÂNDIA
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA - GESTÃO 2025/2028

Damolândia, Estado de Goiás, aos xx dias do mês de xxx de xxxx.

ASSINATURA DO CONTRANTE /CONTRATADO

Representante legal do órgão gerenciador e representante (s) legal (is) do (s) fornecedor (s)
registrado (s)

PAGE *
MERGEFORM
AT29



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração do Município de Damolândia-Go.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Trata-se o presente estudo sobre a análise da demanda apresentada para contratação de empresa especializada em fornecer Materiais Elétricos no município de Damolândia/Go.

1.2 Tem como objetivo a contratação de empresa para a aquisição futura e parcelada de Materiais Elétricos para atender a demanda das secretárias e fundos municipais do Município de Damolândia/GO mantendo a rotina de reparos e pequenas obras/reformas feitas pela Administração Pública Municipal. A futura aquisição por meio de formação de Registro de Preços é necessária, pois o estoque está em baixa, e já necessitando de um novo processo licitatório para celebração de novos contratos.

PAGE *
MERGEFORM
AT29

2. REVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1 A Prefeitura Municipal de Damolândia não elaborou Plano de Contratação Anual para o exercício de 2026.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Os bens a serem adquiridos têm a natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do artigo 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.



3.2 Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto e que apresentem os seguintes documentos:

- a) Registro Comercial no caso de empresa individual, ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, da sede da empresa proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005);
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;
- h) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;
- i) Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:
- j) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- k) Prova de Regularidade Trabalhista – CNDT;
- l) Não poderão participar empresas em processo de falência ou Recuperação Judicial, apresentando para isso Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial e Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002.
- m) Apresentar declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público da administração no quadro de pessoal;



- n) Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante já entregou o produto ou similar ao objeto da licitação.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1 Estimativa das quantidades seguirá o disposto na tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Qntd
1	ALÇA PERFORMADA. ALÇA PERFORMADA PARA CABO DE 10MM.	UNIDADE	20
2	ALICATE ELETRICISTA 8. ALICATE ELETRICISTA 8, CORPO FORJADO EM AÇO ESPECIAL E TEMPERADO, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, CABEÇA E ARTICULAÇÃO LIXADAS, TÊMPERA ESPECIAL NO GUME DE CORTE E MANDÍBULAS, ISOLAÇÃO TERMICA DE 1000V C.A., SUPORTE PLÁSTICO, TAMANHO 8, EM CONFORMIDADE COM NB.	UNIDADE	20
3	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ELEMENTO. ARMAÇÃO SECUNDÁRIA DE 1 ELEMENTO, AÇO GALVANIZADO A FOGO, PESADO, CHAPA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, COMPLETA, DE ACORDO COM A NTD-02	UNIDADE	10
4	ARRUELA QUADRADA 58X58MM. ARRUELA QUADRADA 58X58MM, GALVANIZADO A FOGO, 18MM.	UNIDADE	10
5	BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO. BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO 127V/220 V 10A NOM. 15 A MAX (MARCA TIPO STIELETRONICA S.A OU SIMILAR TOMADA (BASE) PARA FIXAÇÃO DE RELÉ FOTOELÉTRICO (ELETRÔNICO, TÉRMICO OU MAGNÉTICO), INTERCAMBIÁVEL, COM GIRO DE 360°, E CABOS DE LIGAÇÃO FLEXÍVEIS, MONTAGEM EM POSTE OU PAREDE ,SUPORTE DE ALUMINIO, USO A INTEMPÉRIE,CONDUTORES FLEXÍVEIS CODIFICADOS,GIRO DE 360°, CABOS DE 1, 0 MM2 X 500MM NORMAS ABNT/NEMA/ANSI	UNIDADE	50
6	BÓIA CONTROLADORA DE NÍVEL. BÓIA CONTROLADORA DE NÍVEL DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA 10ª. ESPECIFICAÇÕES: MEIO LÍQUIDO: ÁGUA CORRENTE; MÁXIMA DOS CONTATOS: 10ª; TENSÃO: 127V – 220V; TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA 60°C (140°F); SUBMERSÃO MÁXIMA 10M; POTÊNCIA MÁXIMA DO MOTOR: ¾HP (560W;) EM 127V 1.0 HP (750W); EM 220V CABO ELÉTRICO COM 1,5M; DIMENSÕES: 154 X 89 X 40MM.	UNIDADE	10
7	BOLSA PARA FERRAMENTAS 430MMX240MMX300MM. BOLSA PARA FERRAMENTAS CONFECCIONADA EM LONA 10, TAMPACOM FECHAMENTO EM TIRA DE COURO, ALÇA DE COURO TIPO TIRA-COLA REGULÁVEL, REFORÇO NAS LATERAIS EM COURO, ACABAMENTO EM VIÉS PRETO DE 25MM, TAMANHO 430MM X 240MMX 300MM.	UNIDADE	1
8	BOTINA DE SEGURANÇA PARA ELETRICISTA. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA. FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS (PRETO,	UNIDADE	10



	BRANCO OU MARROM) OU EM CADARÇO (PRETO). CONFECCIONADO EM COURO CURTIDO AO CROMO, PALMINHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO. SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, SEM BIQUEIRA DE AÇO, PARA USO ELETRICISTA.		
9	BRAÇO 1M PARA LUMINÁRIA. BRAÇO RETO DE 1M DE COMPRIMENTO POR 25 MM DE DIÂMETRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. GALVANIZADO A FOGO, PARA LUMINÁRIA DE 150 W A 400 W COM OU SEM ALOJAMENTO. CORPOTUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE > 70 MICRA.	UNIDADE	15
10	BRAÇO 3M PARA LUMINÁRIA. BRAÇO CURVO 3M DE COMPRIMENTO POR 20MM DE DIÂMETRO PARA LUMINÁRIA PÚBLICA. GALVANIZADO A FOGO BRAÇO CURVO LONGO DE 3M PARA LUMINÁRIA DE 150 W A 400 W COM OU SEM ALOJAMENTO. CORPOTUBO E CHAPA DE AÇO SAE 1010/1020, CURVO COM SAPATA E ACABAMENTO ZINCADO POR IMERSÃO A QUENTE > 70 MICRA.	UNIDADE	25
11	CABO FLEXÍVEL 1,5MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 1,5 MM (MARCA CORFIO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE- AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESLIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO.	METRO	300
12	CABO FLEXÍVEL 10MM: CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 10,0 MM (MARCA CORFIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE- AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESLIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO	METRO	300
13	CABO FLEXÍVEL 16MM, ISOLAÇÃO 750V. CABO FLEXÍVEL 16 MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, COR AZUL, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1 (MARCA CORFIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR). ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-B	METRO	300



14	CABO FLEXÍVEL 2,5MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 2,5 MM (MARCA CORFIO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE- AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NÚ, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, 15CAMADA EXTERNA EXTRADESLIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO.	METRO	300
15	CABO FLEXÍVEL 4MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 4,0 MM (MARCA CORFIO OU PRODUTO DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE- AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESLIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO	METRO	300
16	CABO FLEXÍVEL 6MM. CABO FLEXÍVEL DUPLA CAMADA - BWF (ANTI-CHAMAS) 750V 6,0 MM (MARCA CORFIL OU SIMILAR DE MESMA QUALIDADE OU QUALIDADE SUPERIOR) - CORES VERMELHA, AZUL CLARO, BRANCA, VERDE- AMARELO E PRETO. CONDUTOR DE FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5 (EXTRAFLEXÍVEL), ISOLAÇÃO COM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO TERMOPLÁSTICO DE PVC SEM CHUMBO, CAMADA EXTERNA EXTRADESLIZANTE, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO	METRO	200
17	CABO FLEXÍVEL PP 3X4MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/ 1 KV 3X4,0 MM . CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DOS CONDUTORES DE 2,5 MM, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE 0,8 MM, ESPESSURA DE COBERTURA DE 1,2 MM, DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 11,36 MM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 7288, NBR 5111, NBR NM 280.	METRO	50
18	CABO FLEXÍVEL PP 4X10MM ² . CABO PP DUPLA ISOLAÇÃO 0,6/ 1 KV 4X10,0 MM . CONDUTORES EM FIOS DE COBRE NU, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO CLASSE 5, ISOLAÇÃO EM DUPLA CAMADA DE COMPOSTO DE PVC FLEXÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE 70°C EM SERVIÇO CONTÍNUO, 100°C EM SOBRECARGA E DE 160°C EM CURTO-CIRCUITO, DIÂMETRO NOMINAL DOS CONDUTORES DE 4,30MM, ESPESSURA DE ISOLAÇÃO DE 1,0MM, ESPESSURA DE COBERTURA DE 1,5MM,	METRO	100



	DIÂMETRO EXTERNO NOMINAL DE 16,61MM, ATENDENDO AS NORMAS NBR 7288, NBR 5111, NBR NM 280.		
19	CABO MULTIPLEXADO 2X16MM. CABO MULTIPLEX CABO DE ALUMÍNIO DUPLEX 2 X 16 MM. CONDUTOR: EM ALUMÍNIO 1350, TÊMPERAS H12 OU H19, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO MÍNIMA DE 105 MPA (H19), ENCORDAMENTO REDONDO COMPACTO. ISOLAÇÃO: CONSTITUÍDA POR POLIETILENO TERMOPLÁSTICO (PE), CLASSE TÉRMICA 70°C OU POR COMPOSTO TERMOFIXO DE POLIETILENO RETICULADO (XLPE), CLASSE TÉRMICA 90°C. CONDUTOR NEUTRO: CABO DE ALUMÍNIO NÃO ISOLADO, CA (ALUMÍNIO 1350 - H12 OU H19).	METRO	50
20	CABO PP 2 X 2,5. CABO PP 2 X 2,5	METRO	350
21	CANALETA DUPLA DE PLASTICO 2M. CANALETA COM COMPRIMENTO DE 200MM, LARGURA DE 20MM, ALTURA DE 10MM, COM DIVISÓRIA DUPLA, PRODUZIDA EM PLASTICO PVC PIGMENTADO BRANCO PALHA.	UNIDADE	20
22	CAPACETE PARA ELETRICISTA. CAPACETE RÍGIDO, LEVE, BALANCEADO, INJETADO EM UMA ÚNICA PEÇA DE POIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM POROSIDADE, NÃO CONDUZ CORRENTE ELÉTRICA, ALTA RESISTENCIA DIELETRICA, SUSPENSÃO STAZ-ON, AJUSTE DESLIZANTE.	UNIDADE	1
23	CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4X4. CHAVE DE FENDA ISOLADA 1/4X4 HASTE EM AÇO ESPECIAL TEMPERADO, ACABAMENTO NIQUELADO, CABO INJETADO, PONTA CHATA, TAMANHO 1/4X4 , ISOLADA IDENTIFICADA COM A MARCAÇÃO 1000V.	UNIDADE	1
24	CHAVE TORK L. CHAVE TORK L - 9 PEÇAS HASTE EM AÇO CROMO VANÁDIO TEMPERADA, ACABAMENTO FOSFATILIZADO, TAMANHO 1,5MM, 2,0MM, 2,5MM, 3,0MM, 4,0MM, 5,0MM, 6,0MM, 8,0MM, 10,00MM EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DIN ISO 2936.	UNIDADE	1
25	CONECTOR PARALELO EM ALUMINIO- UNIVERSAL	UNIDADE	100
26	CONECTOR PERFURANTE DE 10 A 35MM. CONECTOR PERFURANTE DE 10 A 35MM. CARACTERÍSTICA: CONEXÃO POR APERTO SIMULTÂNEO, ATRAVÉS DE PERFURAÇÃO DA ISOLAÇÃO. UTILIZAÇÃO: BAIXA TENSÃO. MATERIAL: CONECTOR EM MATERIAL POLIMÉRICO E CONTATOS EM COBRE ESTANHADO.	UNIDADE	50
27	CONTACTOR 32A. CONTATOR 32A 220V	UNIDADE	3
28	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A. DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO 10A.	UNIDADE	10
29	DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES. DISJUNTOR TRIPOLAR 100 AMPERES	UNIDADE	30
30	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A. DISJUNTOR 3 POLOS, 50 AMPERES, COM FIXAÇÃO POR PRESILHAS EM PLACA DE MONTAGEM, ENTRADAS E SAÍDAS PRÓPRIAS PARA LIGAÇÃO POR BARRAOU CABO, CAPACIDADE DE LIGAÇÃO 1,5 A 35MM, TENSÃO NOMINAL 240/415V, CALIBRAÇÃO 25C.	UNIDADE	15
31	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30A. DISJUNTOR TRIPOLAR DE 30 AMPERES	UNIDADE	10



32	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A. DISJUNTOR UNIPOLAR 15 AMPERES	UNIDADE	30
33	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A. DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES	UNIDADE	20
34	ESCADA EXTENSÍVEL VAZADA 7,2M. ESCADA EXTENSÍVEL EM FIBRA DE VIDRO VAZADO COM PERFIS "U" E DEGRAUS ANTIDERRAPANTES EM ALUMÍNIO EM FORMATO "D", ALTA RESISTIVIDADE ELÉTRICA E COM CARGA DE TRABALHO 120 KG; MODELO EXTENSÍVEL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 4,25M FECHADA E 7,2M DE COMPRIMENTO ABERTA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	4
35	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT 20M. EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT CABO PLANO 3X0,75 MM COM 20M DE COMPRIMENTO, 3 TOMADAS DE TRÊS PINOS REDONDOS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, NBR 14.136.10 A X 250 V. MATERIAL DO CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE NA COR PREDOMINANTE BRANCA OU CINZA. PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 3 PLUGUES DE 2P+T SIMULTANEAMENTE, IDEAL PARA SER UTILIZADO EM LOCAIS DE TRABALHO PESADO COMO ALMOXARIFADOS, ÁREA DE SERVIÇO, ETC.	UNIDADE	10
36	EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT 5M. EXTENSÃO ELÉTRICA BIVOLT CABO PLANO 3X0,75 MM COM 5M DE COMPRIMENTO, 3 TOMADAS DE TRÊS PINOS REDONDOS DE ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS, NBR 14.136.10 A X 250 V. MATERIAL DO CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE NA COR PREDOMINANTE BRANCA OU CINZA. PERMITE A CONEXÃO DE ATÉ 3 PLUGUES DE 2P+T SIMULTANEAMENTE, IDEAL PARA SER UTILIZADO EM LOCAIS DE TRABALHO PESADO COMO ALMOXARIFADOS, ÁREA DE SERVIÇO, ETC.	UNIDADE	10
37	FIO FLEXÍVEL PARALELO 2X2,5MM PRETO. FIO FLEXÍVEL DUPLO DE 2,5MM CONDUTOR FORMADO POR FIO DE COBRE, TÊMPERA MOLE, ENCORDOAMENTO COM FORMAÇÃO CLASSE 1. ISOLAÇÃO DE PVC 70 C (POLICLORETO DE VINILA) ANTICHAMA, COM CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS QUANTO A NÃO PROPAGAÇÃO E AUTOEXTINÇÃO DO FOGO (PVC/A-B)	METRO	50
38	FITA ISOLANTE 20M. FITA ISOLANTE COM FILME A BASE DE PVC, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PRETA, SUPERFLEXÍVEL, ADESÃO PERMANENTE; ESPESSURA: 0,18 MM OU MAIS GROSSA; PARA USO PROFISSIONAL; LARGURA: 19 MM; PARA ISOLAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS ATÉ 750 VAC; EMBALAGEM TIPO UNITÁRIA EM EMBALAGEM LACRADA PARA MELHOR CONSERVAÇÃO DO PRODUTO; FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL; ALONGAMENTO: 200% (MÍNIMO); CLASSE DE TEMPERATURA: 90 °C; CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR NM 60454; UNIDADE	UNIDADE	80



39	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 20M. FITA ISOLANTE DE AUTOFUSÃO PARA ALTA TENSÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COR PRETA, SUPERFLEXÍVEL, ADESÃO PERMANENTE; FITA À BASE DE BORRACHA DE ETILENO-PROPILENO (EPR); FORMULADA PARA FUSÃO INSTANTÂNEA SEM A NECESSIDADE DE AQUECIMENTO (AUTOFUSÃO); EXCELENTE PROPRIEDADE DE VEDAÇÃO; ESPESSURA: 0,76 MM OU MAIS GROSSA; PARA USO PROFISSIONAL; LARGURA: 19 MM; PARA ISOLAÇÃO DE CIRCUITOS ELÉTRICOS ATÉ 69 KV; FLAMABILIDADE: AUTOEXTINGUÍVEL; ALONGAMENTO	UNIDADE	20
40	FITA ZEBRADA AMARELA E PRETA 200M. FILME DE POLIETILENO LINEAR DE BAIXA DENSIDADE COM IMPRESSÃO DIAGONAL NAS CORES AMARELA E PRETA SUCESSIVAMENTE, SEM ADESIVO, LARGURA 70MMX200M COMPRIMENTO (VARIÁVEL DE ATÉ 10%). VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DA ENTREGA.MATERIAL DE 1º QUALIDADE	UNIDADE	5
41	HASTE COBREADA 3M. HASTE PARA ATERRAMENTO COBREADA, TIPO COOPERWELD, 254 MICRAS DE ESPESSURA, DIMENSÕES 16X3000MM, COM CONECTOR REFORÇADO.	UNIDADE	30
42	LÂMPADA LED 10W. LÂMPADA LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ) TUBULAR 10W, 120CM, BASE E27, ÂNGULO LUMINOSO 120°, 220V, CORRENTE 0,185A-0,350A, TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2.100 LM, VIDA MEDIANA DE 50.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA 60-69 .NORMA ABNT IEC/PAS 62.612 : 2013 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	80
43	LÂMPADA LED 20W. LÂMPADA LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ) TUBULAR 20W, 120CM, BASE E27, ÂNGULO LUMINOSO 120°, 220V, CORRENTE 0,185A-0,350A, TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2.100 LM, VIDA MEDIANA DE 50.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA 60-69 .NORMA ABNT IEC/PAS 62.612 : 2013 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	50
44	LÂMPADA LED 40W. LÂMPADA LED (LIGHT EMITTING DIODE - DIODO EMISSOR DE LUZ) TUBULAR 40W, 120CM, BASE E27, ÂNGULO LUMINOSO 120°, 220V, CORRENTE 0,185A-0,350A, TEMPERATURA DE COR 6.500K BRANCA, FLUXO LUMINOSO 2.100 LM, VIDA MEDIANA DE 25.000 HORAS, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR RA 60-69 .NORMA ABNT IEC/PAS 62.612 : 2013 E CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UNIDADE	150
45	LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 250W. LÂMPADA MULTIVAPOR METÁLICO 250W BASE E-40 COM TUBO DE TECNOLOGIA QUARTZO POWERSTAR HQI-T BULBO TUBULAR COM POTÊNCIA DECLARADANO BULBO 250 W; FLUXO LUMINOSO MÍNIMO: 20.000 LUMENS; DIÂMETRO DE 46 MM E 225 MM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	100
46	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 10 W, BIVOLT,900LM, SOQUETE G13, 6500K BRANCA FRIA, 60 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	50



47	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 10 W, BIVOLT, 900LM, SOQUETE G13, 6500K BRANCA FRIA, 120 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	100
48	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20 W, BIVOLT, 900LM, SOQUETE G13, 6500K BRANCA FRIA, 60 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	80
49	LÂMPADA LED TUBULAR T8, 20 W, BIVOLT, 900LM, SOQUETE G13, 6500K BRANCA FRIA, 120 CM DE COMPRIMENTO.	UNIDADE	250
50	LANTERNA DE CABEÇA TÁTICA PROFISSIONAL 1.100.000 LUMENS COM ZOOM LED T6, LED AUXILIAR E SINALIZADOR	UNIDADE	3
51	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E-27. LUMINÁRIA ABERTA CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADA POR EXCLUSIVO PROCESSO POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO; SOQUETE PORCELANA	UNIDADE	50
52	LUMINÁRIA ABERTA COM SOQUETE E-40. LUMINÁRIA ABERTA CHAPA DE ALUMÍNIO REPUXADA POR EXCLUSIVO PROCESSO POLIDO POR SISTEMA DE ABRILHANTAMENTO ELETROQUÍMICO, ACABAMENTO ANODIZADO E SELADO; PESCOÇO FUNDIDO EM LIGA DE ALUMÍNIO SOB PRESSÃO; SOQUETE PORCELANA ROS	UNIDADE	30
53	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED. LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED, 500 LÚMENS. LUMINÁRIA AUTÔNOMA COMPLETA COM LÂMPADA(S) LED DE 500 LÚMENS PARA USO EM SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO ACLARAMENTO DE PEQUENAS ÁREAS (CORREDORES E ESCADAS), BALIZAMENTO DE ROTAS DE FUGA, E OUTRAS APLICAÇÕES. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: LUMINÁRIA TIPO AUTÔNOMA; ALIMENTAÇÃO 220VCA/60HZ OU BIVOLT (110/220V); BATERIA INTERNA (INCLUSA) DO TIPO SELADA (SEM MANUTENÇÃO); CARREGADOR DE BATERIA/FLUTUADOR AUTOMÁTICO INCORPORADO;	UNIDADE	50
54	LUMINÁRIA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LED. LUMINÁRIA PÚBLICA LED (LIGHT EMITTING DIODE) POTÊNCIA 126W, ÂNGULO LUMINOSO 120, VOLTAGEM AC 85-265V, VIDA ÚTIL DE MAIS DE 50.000,00 HORAS, IRC 80, FLUXO LUMINOSO DE 13.200LM. TEMPERATURA DE COR 6.000K, NÃO NECESSITA REATOR.	UNIDADE	400
55	LUVA PELICA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL. LUVA PELICA PARA PROTEÇÃO INDIVIDUAL PROTEÇÃO NA PONTA DOS DEDOS, TIPO DE PUNHOTRICOTADO, ESTRUTURA TRICOTADA/COSTURADA, REVESTIDA EM CAMADA DE COURO, PROTEGEAS MÃOS DE CONTATO COM CALOR INTERMITENTE ATÉ 95C, FIO RESISTENTE A CORTE DE PESO MÉDIO.	UNIDADE	10
56	LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO (PAR). LUVA PROTEÇÃO ALTA TENSÃO 5 KV LUVA DE ALTA TENSÃO, BORRACHA NATURAL, ISOLAMENTO ELÉTRICO, CLASSE DE LUVA 0, COR DA MARCAÇÃO VERMELHA, RESISTENTE AO OZÔNIO, TENSÃO DE ENSAIO 5KV, TENSÃO MÁXIMA DE USO 10000V, ATENDE AS NORMAS NBR 10622.	UNIDADE	2
57	MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE. MANGUEIRA LUMINOSA INCANDESCENTE AMARELA, AZUL, VERDE, VERMELHA E BRANCA, 13MM 2 FIO, PARA USO EXTERNO OU INTERNO, TENSÃO 220V, UNIDADE DE	METRO	50



	CORTE 1 METRO = 36 LÂMPADAS, DIÂMETRO DE 13MM, CONSUMO APROXIMADO POR METRO 18W, IMPERMEÁVEL, ACEITA USO DE SEQUENCIADOR E EMENDAS, CAPACIDADE DE ENVERGURA ATÉ 180°.		
58	MANGUEIRA LUMINOSA LED. MANGUEIRA LUMINOSA LED BRANCA, AZUL, AMARELA, VERDE E VERMELHA 13MM 2 FIO, PARA USO EXTERNO OU INTERNO, TENSÃO 220V, UNIDADE DE CORTE 2 METRO = 60 LÂMPADAS, DIÂMETRO DE 13MM, CONSUMO APROXIMADO POR METRO 3W, IMPERMEÁVEL, ACEITA USO DE SEQUENCIADOR E EMENDAS, CAPACIDADE DE ENVERGADURA ATÉ 180°.	METRO	500
59	MULTÍMETRO DIGITAL. MULTÍMETRO DIGITAL COM ALICATE AMPERÍMETRO FAIXA DE COBERTURA DE CORRENTE AC DE 0,01A -1000A, FUNÇÃO DE CAPTURA DE PICO PARA MEDIDAS DE CORRENTE DE PARTIDA DEMOTORES, RESOLUÇÃO 0,01A, CORRENTE MÁXIMA 1000A, TESTADOR E ISOLAÇÃO, MUDANÇA DE FAIXA MANUAL.	UNIDADE	2
60	PAFLON DE PORCELANA COM BASE E-27. PLAFON DE PORCELANA PARA 1 LÂMPADA COM BASE E-27 CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO COM POTÊNCIA MÁXIMA DE 15W, BIVOLT, COM ALTURA DE 22CM LARGURA DE 14CM E COMPRIMENTO DE 4,5CM.	UNIDADE	50
61	PARAFUSO MÁQUINA 16X200MM. PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÁQUINA, 16X200 MM, COM 02 PORCAS E ARRUELAS 58 X 58.	UNIDADE	100
62	PARAFUSO MÁQUINA 16X250MM. PARAFUSO GALVANIZADO A FOGO, TIPO MÁQUINA, 16X250 MM, COM 02 PORCAS E ARRUELAS 58 X 58.	UNIDADE	100
63	PINO FÊMEA 10A. PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO 10A, FABRICADO DE MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEIS, NÚMERO DE POLOS 2P + T 10A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -25 C A +70 C, NAS CONFORMIDADES DAS NORMAS NBR 14136 E NBR NM 60884-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	100
64	PINO FÊMEA 20A. PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO 20A, FABRICADO DE MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEIS, NÚMERO DE POLOS 2P + T 10A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -25 C A +70 C, NAS CONFORMIDADES DAS NORMAS NBR 14136 E NBR NM 60884-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	50
65	PINO MACHO 10A. PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO 10A, FABRICADO DE MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEIS, NUMERO DE POLOS 2P + T 10A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -25 C A +70 C, NAS CONFORMIDADES DAS NORMAS NBR 14136 E NBR NM 60884-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	100
66	PINO MACHO 20A. PLUGUE PADRÃO BRASILEIRO 20A, FABRICADO DE MATERIAL TERMO-PLÁSTICO AUTO-EXTINGUÍVEIS, NUMERO DE POLOS 2P + T 10A, TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO DE -25 C A +70 C, NAS CONFORMIDADES DAS NORMAS NBR 14136 E NBR NM 60884-1 E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	50
67	PROJETOR QUADRADO 400W E-40. PROJETOR QUADRADO 400W E-40	UNIDADE	30



68	REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO. REATOR VAPOR DE SÓDIO 250W EXTERNO CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V.	UNIDADE	100
69	REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W EXTERNO. REATOR VAPOR DE SÓDIO 400W EXTERNO MOLDADO EM CHASSI DE FÁBRICA, CORPO EM CAIXA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA A FOGO ENCAPSULAMENTO IMPREGNADO EM RESINA ISOLANTE ELÉTRICA E ELEVADO ÍNDICE DE DISSIPACÃO TÉRMICA CONDUTORES COM CABOS DE CONEXÃO COM ISOLAÇÃO EM PVC105 C 750 V.	UNIDADE	50
70	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W EXTERNO. REATOR EXTERNO VAPOR DE SÓDIO GALVANIZADO A FOGO, 70W-220V-60HZ-ALTO FATOR DE POTÊNCIA, COM BASE PARA RELE FOTOELÉTRICO, DELTA T 65°, PERDAS MÁXIMAS 12W COM SELO PROCEL/INMETRO ESTAMPADO NO PRODUTO, GARANTIA DE 60 MESES.	UNIDADE	150
71	RELE FALTA DE FASE. RELE DE SUPERVISÃO FALTA DE FASE 3UG05 1X-220VCA	UNIDADE	10
72	RELE FOTOELÉTRICO. RELÉ FOTOELÉTRICO SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA TIPO CIRCUITO SISTEMA DE OPERAÇÃO RELE FOTOELÉTRICO NF ,ACENDE E APAGA LÂMPADAS EM FUNÇÃO DA VARIAÇÃO DO FLUXO LUMINOSO AMBIENTE; SISTEMA CONSTRUTIVO ELETROMAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA.	UNIDADE	PAGE V* MERGEFORM 500 AT29
73	SOQUETE DE PORCELANA BASE E-27. RECEPTÁCULO E-27 EM PORCELANA, BASE E-27, CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATO E BORNES EM LATÃO, TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA 230 C, CORRENTE MÁXIMA 4A, POTÊNCIA MÁXIMA 250W, TENSÃO 250VAC.	UNIDADE	50
74	SOQUETE PORCELANA BASE E-40. RECEPTÁCULO E-40 EM PORCELANA, BASE E-40, CORPO EM PORCELANA NA COR BRANCA, CONTATO E BORNES EM LATÃO, TERMINAIS TIPO BORNES PARA CONEXÃO DOS FIOS, TEMPERATURA MÁXIMA 230 C, CORRENTE MÁXIMA 16A, POTENCIA MÁXIMA 1000W, TENSÃO 500VAC.	UNIDADE	50
75	TOMADA 1 TECLA, TA AMPERES TIPO PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	50
76	TOMADA 2 TECLAS, 10 AMPERES, TIPO PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	50
77	TOMADA 20 AMPERES, TIPO PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	50
78	INTERRUPTOR 1 TECLA, TIPO PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	50
79	INTERRUPTOR 2 TECLA, TIPO PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	50
80	INTERRUPTOR 2 TECLA, + TOMADA, TIPO PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	50
81	INTERRUPTOR 3 TECLA, TIPO PRIMEIRA LINHA	UNIDADE	50
82	LUMINÁRIA LED POSTE RUA PUBLICA 200W	UNIDADE	100

5.LEVANTAMENTO DE MERCADO



5.1 Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções elencadas no Art. 7º, inciso III da IN 40/2020.

5.2 Há, no mercado, diversos fornecedores que trabalham com as peças solicitadas, desde fabricantes, distribuidores e comerciantes, não havendo, portanto, restrições de mercado.

5.3 Para todos os itens elencados foram considerados preços praticados em contratações similares de outros órgãos e também foram considerados preços praticados por fornecedores locais e regionais, e inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços.

5.4 Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

PAGE *
MERGEFORM
AT29

6.1 O valor estimado para a presente licitação de R\$ 195.227,73 (cento e noventa e cinco mil duzentos e vinte sete reais e setenta e três centavos).

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta é o registro de preço com empresas especializadas para a iluminação do Estádio Municipal. A solução escolhida proporcionará benefícios para a instituição, em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

7.2 A aquisição de materiais elétricos é essencial para atender às demandas de manutenção, substituição e adequação das instalações elétricas em diversos espaços públicos do município de Damolândia. A disponibilidade desses materiais contribui para a continuidade e segurança dos serviços prestados à população, evitando falhas que possam comprometer o funcionamento de prédios públicos, áreas de uso coletivo e equipamentos essenciais. Trata-se de uma medida preventiva e necessária para assegurar a eficiência e a regularidade das atividades da administração municipal.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO



8.1 Nos termos do art. 40, parágrafo II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do referido art. estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento durante as aquisições decorrentes da futura ata de registro de preços.

9.2 A administração almeja com a presente aquisição atender aos princípios da economicidade, eficiência, eficácia e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, com respeito a impactos ambientais e financeiros positivos, buscando os seguintes resultados:

9.2.1. Melhoria na Visibilidade e Segurança;

9.2.2. Eficiência Energética e Economia;

9.2.3. Sustentabilidade e Impacto Ambiental;

9.2.4. Valorização do Espaço Público;

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.10 município designará um fiscal para o acompanhamento da execução do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1 Até a conclusão deste estudo técnico, não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.



12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A detentora da ata deverá cumprir com as boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais, quando aplicável.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar declaramos que o registro de preços é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Damolândia-Go, 27 de abril de 2025.

Rafael Henrique dos Santos
Responsável pela Elaboração do ETP